



LEI ORDINÁRIA Nº 1840

de 02 de dezembro de 2015

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Legislativo Municipal, o presente Projeto de

Lei:

Art. 1º..

*Fica instituído o **Dia Municipal da Capoeira**, que será comemorado no dia 08 de Novembro.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1840/2015 - 02 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em